



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

Protocolo Nº 9406/2023

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023**

Processo Administrativo Nº 155/2023

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000009406/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	20/07/23 09:29

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 931/2023 - FINAN/SEMUS, SOLICITA EM CARATER EMERGENCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR, CONFORME JUSTIFICATIVA EM OFICIO 019/2023 SFH ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 20/07/2023 09:26

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



#rumocao200anos

Ofício nº 931 /2023 - FINAN/SEMUS

Jaguariáiva, 19 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição em caráter EMERGENCIAL de Material Médico Hospitalar que será destinada aos usuários do Hospital Municipal Carolina Lupion conforme justificativa em ofício 019/2023 SFH anexo.



Obs: O valor deverá ser contabilizado nas contas:

**2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION**

**MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00.00.00.303/369/1000**

Atenciosamente,

*Amália Cristina Alves*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021

*Amália Cristina Alves*  
Secretária Municipal de Saúde

*Guilherme Wasilewski*  
Diretor Financeiro- Secretaria Municipal de Saúde

*Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida*  
Compras – Secretaria Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Jaguariaíva, 19 de julho de 2023.

Ofício: 019/2023 SFH



Prezado Senhora:

Vimos através deste, solicitar a compra de materiais médicos hospitalar/abaixo relacionados.

Após tentativas de realização de compra através de Pregões Eletrônicos, tais itens deram desertos/ cancelados. Porém, sendo imprescindíveis para a continuidade do atendimento médico cirúrgico dessa unidade de saúde, solicitamos que os mesmos sejam adquiridos em outra modalidade de compra.

Os insumos são necessários para atendimento de emergências, clínica médica, clínica cirúrgica e obstetrícia.

Para agilizar o processo de compra, solicitamos cotação para diversas empresas:

Algumas empresas retornaram com cotações, algumas retornaram com negativa de estoque e outras não retornaram.

Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2" qualidade superior ou igual a BD.

Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2" Qualidade superior ou igual a BD.

Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer.

Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer





Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm<sup>2</sup>, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer

Clorexidina aquosa 1% almotolia de 100 mL. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica.

Compressa Cirúrgica 45x 50 **38 g** (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido com amarrações, tecido **quádruplo sobreposto, com fio radiopaco**. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadaço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido é utilizada em procedimentos cirúrgicos. produto descartavel. Indicadas para cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções e em todas as cirurgias cavitárias, serve de anteparo para as vísceras e tecidos. **ENCAMINHAR AMOSTRA**

Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratorios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. **ENCAMINHAR AMOSTRA 1L DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA**

Em anexo, segue planilha com os valores dos itens cotados por valor unitário, bem como qual empresa cotou, e, e-mails recebidos para arquivo.

Na planilha, há a quantidade prevista inicialmente para 3 meses.


Solicito urgência na compra desses itens pelo motivo de já estarmos sem os mesmos, ou realizando empréstimos e substituições já há algum tempo, esperando êxito nos processos licitatórios. Reforço a importância na aquisição dos itens.




Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.



Atenciosamente,

  
Thais C. Quani *Thais Cristhine Quani*  
Farmacêutica *Bioquímica*  
Química *CRF-PR 22.425*  
Responsável Técnica Farmácia HCL  
Hospital Carolina Lupion

  
Washington Luis Pietrochinski  
Superintendente H.M.C.L.  
Decreto 032/2021 CRA 17.894  
Washington Luis Pietrochinski  
Superintendente  
Hospital Carolina Lupion

**ILMA SENHORA:**  
**Amália Cristina Alves**  
**Secretária de Saúde**  
**Nesta**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP



#### 1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar as necessidades dos mais variados setores da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este instrumento elaborado para a aquisição emergencial de Materiais Médico Hospitalar, que será destinado aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta contratação se faz necessária devido aos atendimentos oferecidos aos usuários dos Serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion.

Tendo em vista, os internamentos efetuados diariamente no Hospital Municipal Carolina Lupion, que requer continuidade na realização de procedimentos e cirurgias ofertadas aos pacientes.

Por fim, além do interesse público e solução da continuidade no desempenho do papel institucional das Secretarias e sua missão, justifica-se a aquisição de Materiais Médico Hospitalar para prestar um melhor atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguariaíva.

#### 2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Foi considerado diferentes fontes, analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, que melhor atendam as necessidades da Administração. Do levantamento realizado, optou-se pela aquisição de Materiais Médico Hospitalar em caráter emergencial.

Tendo em vista, que foram feitas várias tentativas de licitações, esta é a melhor opção em quesitos de economicidade, agilidade e eficiência no atendimento ofertado aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? ( x ) SIM ( ) NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 3 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei .

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? ( ) NÃO ( x ) SIM, quais?

3.5. **Requisitos de garantia e Manutenção:** O produto ofertado requer garantia e manutenção ( ) NÃO ( x ) SIM. Especifique:

Será exigida, como critério de aceitabilidade da proposta:

-As embalagens devem estar íntegras, não poderão apresentar: superfícies rasgadas, sujas e/ou violadas.

-O fornecimento dos produtos com prazo de validade de 12 meses.

-O produto ofertado deverá estar em conformidade com o edital de licitação, atendendo todas as especificações descritas pela Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#### 4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

4.1. Os produtos serão utilizados para realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos ofertada aos pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion.

4.2. Serão também destinados aos atendimentos médico e odontológicos, efetuados na Zona Rural do Município.

Considerando que nosso município não possui contrato vigente, torna-se viável e de grande utilização a aquisição desse tipo de material.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras destes produtos, propiciando competitividade ao certame.

A Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Conforme o decreto nº 11462/2023 que regulamenta os Art. 82 e art. Nº86 da lei 14.133/2021 para dispor sobre o sistema de registro de preço para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal, autarquia e fundacional.

A Instrução Normativa nº 01/2010- MPDG – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

4.3. A contratada deverá dar manutenção e assistência técnica em alguns etapa do contrato:

( ) NÃO ( X ) SIM Especificar:

A empresa se compromete em realizar as entregas em embalagens plásticas atóxica, resistente, transparente, limpas íntegras;

#### 4.4. Forma de Execução:

a. Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Conforme horário de funcionamento dos setores administrativos do Hospital Municipal Carolina Lupion das 8:00hs as 12:00hs, e das 13:30hs às 17:00hs.

b. Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais?

Os itens a serem adquiridos deverão estar em conformidade com a descrição que consta no Termo de Referência. Tanto em quantidade, quanto em qualidade determinada pelo descritivo do referido produto.

c. A entrega será integral, parcelada, fracionada? Parcelada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Carolina Lupion.

4.5. Há quantidade mínima ou conforme necessidade?

Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



4.6. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? ( ) NÃO ( X ) SIM, ?

Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, constando na embalagem Nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente no Ministério de Saúde e ANVISA. Data da fabricação, prazo de validade; Temperatura para estocagem, armazenamento e conservação; Peso líquido; garantir que os rótulos estejam íntegros com os dados visíveis; acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia; nº da Solicitação de Fornecimento, nº de Empenho. A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos materiais;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

4.7. Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? ( x ) NÃO ( ) SIM.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br



### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumcats200anos

2	Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do liquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do liquor. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2" Qualidade superior ou igual a BD.		Unidades
3	Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer.	500	Unidades
4	Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer.	600	Unidades
5	Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer.	450	Unidades
6	Clorexidina aquosa 1% almotolia de 100 mL. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica.	800	Unidades
7	Compressa Cirúrgica 45x 50 <b>38 g</b> (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido com amarrações, tecido <b>quádruplo sobreposto, com fio radiopaco</b> . A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadaço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter liquido é utilizada em procedimentos cirurgicos. produto descartavel. Indicadas para cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções e em todas as cirurgias cavitárias, serve de anteparo para as vísceras e tecidos.	140	Unidades



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#runcacs200anos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8	Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA 1L DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA</b>		Unidades
---	--	---	----------

A previsão de quantitativos se baseou na quantidade de atendimentos e internamentos realizados no período do ano de 2023.

#### 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

O valor médio estimado para fins de aprovação de ETP, é de R\$ 49.774,10 no total.

#### 7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

SIM

NÃO. Justifique.

O objeto será parcelado, tendo em vista a demanda de internamentos efetuados mensalmente, que poderá variar conforme os pedidos médicos.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

8.1 Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

NÃO

SIM. Quais?

8.2 Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

NÃO

SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumoaos200Anos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

( ) SIM. Quais?

## 9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

( ) SIM

( X ) NÃO. Justifique:

2.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

( x ) NÃO ( ) SIM. Qual?



## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja mantido a realização de atendimentos ambulatoriais, principalmente setor de ortopedia e realização de procedimentos cirurgicos para pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

## 10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?


( x ) NÃO

( ) SIM. Quais?

## 11. ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

1.   
Danielle Araujo Tessarini

**Danielle Tessarini**  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF-PR 16195

2.   
Guilherme Wasilewski.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)

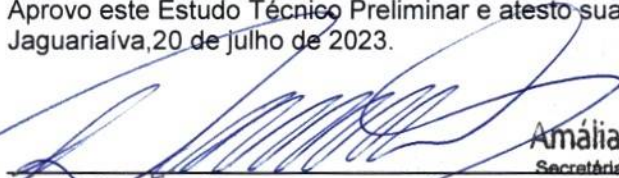
11.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

( X ) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

( ) NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

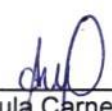
## 13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais Jaguariaíva, 20 de julho de 2023.

  
Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde.

Amália Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 328/2021



  
Ana Paula Carneiro Ferreira de Almeida  
Coord. Compras SEMUS.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocac200anos

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Aquisição de bens e insumos - Art. 6º, Inciso XXIII)



### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Médico Hospitalar conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>Itens</u>	<u>Descrição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade de Medida</u>
1	Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2" qualidade superior ou igual a BD.	700	Unidades
2	Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2" Qualidade superior ou igual a BD.	700	Unidades
3	Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer.	500	Unidades
4	Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer.	600	Unidades
5	Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer.	450	Unidades



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#runcats200anos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	<p>Clorexidina aquosa 1% almotolia de 100 mL. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica.</p>	800	Unidades
7	<p>Compressa Cirúrgica 45x 50 <b>38 g</b> (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido com amarracões, tecido <b>quádruplo sobreposto, com fio radiopaco</b>. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirurgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter liquido é utilizada em procedimentos cirurgicos. produto descartavel. Indicadas para cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções e em todas as cirurgias cavitárias, serve de anteparo para as vísceras e tecidos.</p>	140	Unidades
8	<p>Detergente enzimatico galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carboidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontologicos e laboratorios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA 1L DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA</b></p>	30	Unidades



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 99/2022.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? ( ) SIM ( X ) NÃO, qual? Compra em caráter emergencial

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - ( ) Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - ( x ) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

( X ) Menor preço por Item;

( ) Menor preço global/lote;

( ) Maior desconto por Item;

( ) Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será no Hospital Municipal Carolina Lupion, Endereço Sebastião Xavier Sobrinho, nº592, Bairro Cidade Alta – Jaguariaíva-PR., nos seguintes horários:  
Funcionamento de 08:00hs às 11:30 hrs e das 13:30hs às 17:00 hrs.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Danielle Tessarini

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: ( ) NÃO : ( x ) SIM, qual?

Os produtos deverão ser entregues em embalagens plásticas atóxica, resistente, transparente, limpas e íntegras.

Efetuar a entrega dos itens em embalagem original, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;

A responsabilizar-se pela entrega, descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade dos produtos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9400





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

2.8. Previsão de entregas parceladas: ( ) NÃO ( x ) SIM. Qual a forma? Conforme a descrição na Solicitação de Fornecimento, enviada ao fornecedor.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

Os itens, objeto do presente termo de referência deverá ser entregue no prazo não superior a 10 dias úteis após recebimento da Solicitação de Fornecimento;

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: prazo não superior a 10 dias após a constatação da discordância.

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: ( ) Não ( x ) SIM, Qual ? 12 meses após a data de recebimento do produto.

2.11. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

#### 3.1. Da justificativa do Objeto

A aquisição emergencial de Materiais Médico Hospitalar, que será destinado aos usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Esta contratação se faz necessária devido aos atendimentos utilizados pelos usuários dos Serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no hospital Municipal Carolina Lupion.

Tendo em vista, os internamentos efetuados diariamente no Hospital Municipal Carolina Lupion, que requer continuidade nos atendimentos ambulatoriais e procedimentos cirúrgicos;

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Os produtos serão utilizados para compor os procedimentos cirúrgicos e atendimentos ambulatoriais especialmente ortopédicas que será ofertada aos pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion.

Considerando que nosso município não possui contrato vigente, torna-se viável e de grande utilização a aquisição desse tipo material.

Para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras deste produto, propiciando competitividade ao certame.

4.1. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? ( x ) SIM ( ) NÃO. Justifique.

4.2. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#sumcas200Anos



#### 4.3. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4.2. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
  - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

#### 5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Em relação aos critérios de sustentabilidade, além que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed) Há outros critérios a serem especificados? ( X ) NÃO ( ) SIM, Quais?

5.1.2. Os objetos devem ter certificados de garantia ou instrumento similar? ( ) NÃO ( X ) SIM. Quais? Prazo de Validade mínimo de 12 meses.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#numcaos200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.3. Para a utilização do objeto há necessidade de treinamento, materiais didáticos, manuais, dentre outros? ( x ) NÃO ( ) SIM. Quais?

5.1.4. Há necessidade de FICHA TÉCNICA dos produtos: ( ) NÃO ( X ) SIM, descrever? Ficha técnica do produto, em conformidade com o descritivo.

5.1.5. Há necessidade de exigência da CARTA DE SOLIDARIEDADE emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor: ( ) SIM ( x ) NÃO

5.1.6. Há necessidade de apresentação de LAUDOS/DECLARAÇÃO: (x) NÃO ( ) SIM como segue:

5.1.7. Há necessidade de apresentação de amostra: ( x ) NÃO ( ) SIM

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

Os Materiais Médicos e Hospitalares, são itens indispensáveis para manter os serviços ambulatoriais e cirúrgicos ofertados aos pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion,, sabendo que o Hospital atende 24 horas, diariamente, atendendo urgências e emergências.

Serão utilizados também nos atendimentos médicos e odontológicos, realizados nas Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural do Município.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados a partir da data de envio da Solicitação de Fornecimento para o fornecedor, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 72(setenta e duas) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

7.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Guilherme Wasilewski

II – Gestor: Amália Cristina Alves



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumcacs200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N°328/2021 e no Decreto Municipal nº063/2021 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: ( X ) NÃO ( ) SIM, Qual?



### 8. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da data de envio da Solicitação de Fornecimento e N° de Empenho para o Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Bairro Cidade Alta - Jaguariaíva- Pr, com horário de funcionamento das 08:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA

CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.

JAGUARIAÍVA-PR

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá informar o N° da Solicitação de Fornecimento, n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a Secretaria municipal se destina o material/serviço.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



#rumocac200anos

**8.9.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

#### **9. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**9.2.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

I. Há necessidade de qualificação técnica: ( X ) NÃO ( ) SIM, qual?



#### **10. DO VALOR ESTIMADO**

**10.1.** A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 164/2022.

Para a formação dos valores deste termo de referência, foram utilizados:

10.1.1 A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

10.1.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

10.1.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

10.1.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição nacional.

10.1.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a média dos valores compilados, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

10.1.6. Diante do exposto, o valor referencial para contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

**10.2.** O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumcaos200anos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2. A aquisição poderá utilizar fonte de recursos indicadas para:


**2.071 MANUTENÇÃO HOSPITAL CAROLINA LUPION**


**MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.00.00.00.00.369/303/1000**



12. IDENTIFICAÇÕES:

  
\_\_\_\_\_  
Ana Paula Carneiro Ferreira de  
Almeida  
Coord. Compras Semus

  
\_\_\_\_\_  
Danielle Tessarini  
Farmacêutica HMCL

  
\_\_\_\_\_  
Amalia Cristina Alves  
Secretária Municipal de Saúde  
Depto n.º 122  
Secretária Municipal de Saúde.



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta  
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450





CNPJ: 24.586.988/0001-80

IE: 9076542900

### CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP

RUA PAVÃO, 540 - JARDIM BANDEIRANTES

ARAPONGAS PR

Telefone: (43) 3252-9947

E-mail: cirrossasenhora@hotmail.com



**ORÇAMENTO**

Nº: 283.235

Emissão: 17/07/2023 Vendedor: THIAGO

Total Pedido: 54.703,00

#### Dados do Cliente

<b>Código:</b> 6.294	<b>CNPJ/CPF:</b> 76.910.900/0001-38
<b>Razão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	<b>Inscrição/RG:</b> ISENTA
<b>Fantasia:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	<b>Telefone:</b> 43 35351233
<b>Endereço:</b> PRACA ISABEL BRANCO	<b>Nº:</b> 142 <b>UF:</b> PR <b>CEP:</b> 84200000
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> JAGUARIAIVA
<b>Comprador:</b>	<b>Dt Incl:</b> 17/07/2023 - 09:01:43

#### Produtos

Cód	Produto	Local	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
1.395	ATADURA GESSADA 10CM X 3 MTS	R5/P3				POLAR FIX	UN	<del>1.000</del> 10	2.4570	2.457.0000
1.397	ATADURA GESSADA 15CM X 3 MTS	R5/P3				POLAR FIX	UN	800	3.6900	2.952.0000
1.398	ATADURA GESSADA 20CM X 4 MTS	R5/P3				POLAR FIX	UN	1.200	6.0450	7.254.0000
3.593	CLOREXIDINA 1% SOL. AQUOSA 100 ML					FARMAX	FR	4.000	2.6000	10.400.0000
1.535	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 37 GRS C/50 C/FIO RADIO					LARISMED	PT	250	101.0000	25.250.0000
2.314	DETERGENTE ENZIMATICO 5000 ML C/5 ENZIMAS					KELDRIN	UN	60	106.5000	6.390.0000

Frete: Desconto: 0,00

Total Pedido: 54.703,00

Condição de Pagamento: 30

V-1:16/08/23 R\$: 54.703,00

Assinatura

Obs:

Obs cliente

THIAGO 17/07/2023 - 09:01:43

Data: 17/07/2023 Hora: 09:01:48

030

1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.586.988/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/2016</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R PAVAO</b>	NÚMERO <b>540</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>86.703-250</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM BANDEIRANTES</b>	MUNICÍPIO <b>ARAPONGAS</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CIRNOSSASENHORA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3252-9947</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/04/2016</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/07/2023 às 11:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



	marca	valor unitário	total
Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisele e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA qualidade superior ou igual a BD.	1000	BD	R\$ 16,37 R\$ 16.370,00
Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisele e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD.	1000	BD	R\$ 25,35 R\$ 25.350,00
Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA	1000	CREMER/CYSNE	R\$ 2,23 R\$ 2.230,00
Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.	800	CREMER/CYSNE	R\$ 3,35 R\$ 2.680,00
Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.	1200	CREMER/CYSNE	R\$ 5,55 R\$ 6.660,00
Clorexidina aquosa 1% almotolia de 100 mL. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessite de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06) e ficha técnica.	4000	N/C	






 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.255.796/0001-99</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/06/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>D.M. HOSPITALAR</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LUCIANO CASTRO MATHIAS</b>	NÚMERO <b>212</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>86.802-087</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AGAPE_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(43) 3033-5003</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **11:21:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		CNPJ: 03.505.263/0001-40		Inscrição Estadual: 253962625		Blumenau -	
		Endereço: Rua Colibri, 425		Bairro Salto Weissbach			
		Email: produvale@produvale.com.br		Tel.: (47) 3323-5244			
<b>ORÇAMENTO DE VENDA</b>							
Orçamento nº:		3968					
Data:		18/07/2023					
Responsável:		Gilmar					
E-mail:		produvale@produvale.com.br					
Cliente:		Prefeitura Municipal de Jaguariava					
Cidade:		JAGUARIAIVA - PR					
Solicitante:		THAIS					
Email:							
Item	Quant.	Und	Descritivo	Unit	Total		
1	1.000	UND	ATADURA GESSADA 10CM X 3MT - MARCA: POLAR FIX	2,24	2.236,00		
2	800	UND	ATADURA GESSADA 15CM X 3MT - MARCA: POLAR FIX	3,36	2.688,80		
3	1.200	UND	ATADURA GESSADA 20CM X 4MT - MARCA: POLAR FIX	5,56	6.672,00		
4	250	PCT	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 C/ 50 - MARCA: POLAR FIX	120,00	30.000,00		
5	60	GL	DETERGENTE ENZIMATICO GALÃO 5 LT - MARCA: PROLINK	78,92	4.735,20		
Observações:		<p>PAGAMENTO 28 DIAS</p> <p>PRAZO DE ENTREGA : 10 DIAS</p> <p>VALIDADE DO ORÇAMENTO : 10 DIAS</p>					
						R\$ 46.332,00	
<p>Gilmar Lamego</p> <p>Coordenador de Vendas</p> <p>Blumenau - SC</p>							







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.505.263/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R COLIBRI</b>	NÚMERO <b>425</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.032-235</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALTO WEISSBACH</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PRODUVALE@PRODUVALE.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(47) 3323-5244</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **14:14:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ITENS**

QUANTIDADE	CIR.NOSSA SENHORA 17-07-23	DM HOSPITALAR 19-07-23	PRODUVIALE 18-07-23	CÓD BPS	MÉDIA PONDERADA BPS
700		R\$ 16,37		389941	R\$ 4,95
700		R\$ 25,35		389218	R\$ 4,51
500	R\$ 2,46	R\$ 2,23	R\$ 2,24	444610	R\$ 1,50
600	R\$ 3,69	R\$ 3,35	R\$ 3,36	444613	R\$ 2,44
450	R\$ 6,05	R\$ 5,55	R\$ 5,56	444614	R\$ 5,84

Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orientado positivamente adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquor. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27 G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA qualidade superior ou igual a BD.

Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquor e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orientado positivamente adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquor. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25G x 3 1/2" ENCAMINHAR AMOSTRA. Qualidade superior ou igual a BD.

Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysnel/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA

Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysnel/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA.

Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysnel/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA.

11459

17745

1115

2010

2497,5



<p>Clorexidina aquosa 1% almotolia de 100 mL. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. Almotolia plástica descartável lacrada de 100 ml, com sistema de abertura que não necessita de material cortante e permita após a abertura encaixe perfeito da tampa adicional que deverá conter na embalagem, se for em sistema twist-off, que seja de fácil deslacre, e se for em sistema de tampa com furador, que a membrana seja de fácil penetração, com ausência de corantes, conservantes e odores. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade, conforme RDC 184 de 22/10/2001. Documentos necessários: Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC n.º 199, 26/10/06) e ficha técnica.</p>	800	R\$ 2,60			296990	R\$ 2.33
<p>Compressa Cirúrgica 45x 50 <b>38 g</b> (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido com amarrações, tecido <b>quádruplo sobreposto, com fio radiopaco</b>. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizeamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois possui cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado de fora da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite a segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido é utilizada em procedimentos cirúrgicos, produto descartável. Indicadas para cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções e em todas as cirurgias cavitárias, serve de anteparo para as vísceras e tecidos <b>ENCAMINHAR AMOSTRA</b></p>	140	R\$ 101,00	R\$ 75,00	R\$ 120,00	441585	R\$ 54,36
<p>Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibrocópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. <b>ENCAMINHAR AMOSTRA 1L DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA</b></p>	30	R\$ 106,50		R\$ 78,92	328078	R\$ 85,62

R\$ 2.080,00

R\$ 10.500,00

R\$ 2.367,60  
49774,1





Fonte de preços: Banco de Preços em Saúde (<http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude>) ACESSADO POR THAIS CRISTHINE QUANI NO DIA 19/07/2023 Das 11:36H até 12:00h.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

## Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 25/07/2023 até 25/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material:</b> <u>1040356 - Agulha de ponta Quinke com design 27G x 3 1/2</u>									
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	1	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	-	700,000	16,3700	11459,0000	Sim ***
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>16,3700</b>	<b>11459,0000</b>	
<b>Material:</b> <u>2730361 - AGULHA 25G x 3 1/2"</u>									
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	2	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	-	700,000	25,3500	17745,0000	Sim ***
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>25,3500</b>	<b>17745,0000</b>	
<b>Material:</b> <u>1040386 - Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% al</u>									
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	3	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	-	500,000	2,2300	1115,0000	Sim ***
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	3	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	-	500,000	2,4570	1228,5000	Não
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	3	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	500,000	2,2400	1120,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>2,2300</b>	<b>1115,0000</b>	
<b>Material:</b> <u>1021426 - Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% alg</u>									
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	4	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	-	600,000	3,3530	2011,8000	Sim ***
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	4	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	-	600,000	3,6900	2214,0000	Sim ***
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	4	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	600,000	3,3600	2016,0000	Não
						<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>3,3500</b>	<b>2010,0000</b>	
<b>Material:</b> <u>1021427 - Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% al</u>									
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	5	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	-	450,000	5,5500	2497,5000	Sim ***



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	5	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	-	450,000	6,0450	2720,2500	Não	
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	5	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	450,000	5,5600	2502,0000	Sim ***	
							<b>2497,5000</b>	<b>2080,0000</b>	<b>2080,0000</b>	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>2,6000</b>	<b>2080,0000</b>	<b>2080,0000</b>
<p><b>Material: 2723885 - Clorexidina aquosa 1%</b></p>										
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	6	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	-	800,000	2,6000	2080,0000	Sim ***	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>2,6000</b>	<b>2080,0000</b>	
<p><b>Material: 1040385 - Compressa Cirúrgica 45x 50 38 g (Campo Operatório) é confecc</b></p>										
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	7	M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME	-	140,000	75,0000	10500,0000	Sim ***	
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	7	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	-	140,000	101,0000	14140,0000	Não	
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	7	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	140,000	120,0000	16800,0000	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>75,0000</b>	<b>10500,0000</b>	
<p><b>Material: 1021893 - Detergente enzimatico galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase.</b></p>										
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	8	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	-	30,000	78,9200	2367,6000	Sim ***	
149/2023	25/07/2023	25/09/2023	8	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	-	30,000	106,5000	3195,0000	Não	
							<b>Melhor Preço --&gt;</b>	<b>78,9200</b>	<b>2367,6000</b>	
							<b>Melhor Preço Total --&gt;</b>	<b>209,3700</b>	<b>49774,1000</b>	







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariáiva, 25 de julho de 2023.

Ref: Protocolo Nº 9406/2023

Ao

**Departamento de Planejamento Institucional**

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de processo de contratação direta de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de Materiais Médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.



**Valor (R\$)**

**R\$ 49.774,10** (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais, e dez centavos)

Subscrevo-me.

  
Fernanda Souza  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 180/2023**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PARECER CONTÁBIL Nº. 115/2023**



PROTOCOLO Nº. 9406/2023

**Da consulta:**

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de materiais médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 49.774,10 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

**Und:** 11.001 Fundo Municipal de Saúde

**Projeto/Atividade:** 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

**Elemento de Despesa:** (333) 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo

**Fonte de Recurso:** 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2023.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI**

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão  
Convênios e Prestação de Contas



**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;


**Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

3 mensagens

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
 Para: "D.M HOSPITALAR" <dmhospitalar@hotmail.com>

1 de agosto de 2023 às 13:40

Boa tarde,

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES - ME para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de Materiais Médico-hospitalares, conforme proposta de preço apresentada:

- \* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- \* Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, ou emissão inferior a 90 (noventa) dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Cordialmente,

**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

**dm hospitalar** <dmhospitalar@hotmail.com>  
 Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de agosto de 2023 às 13:48

Boa tarde

Segue em anexo Documentos conforme solicitado.

Att

Ricardo Moreira

**DM HOSPITALAR**  
 Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos

(43) 3047-0882

dmhospitalar1

facebook.com/dmhospitalar













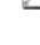




Rua Luciano Castro Mathias, 212 Vila das Paineiras, Apucarana – PR

**De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 13:40  
**Para:** D.M HOSPITALAR <dmhospitalar@hotmail.com>  
**Assunto:** Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## 17 anexos

-  **1-Contrato Social M MAGALHAES.pdf**  
891K
-  **2- Simplificada 19\_09\_2023.pdf**  
71K
-  **3-CNPJ 04\_09\_23.pdf**  
109K
-  **4- CICAD 03\_08\_2023.pdf**  
290K
-  **5- Federal 15\_08\_2023.pdf**  
78K
-  **6-Estadual 02\_10\_2023.pdf**  
26K
-  **7-Municipal 04\_09\_2023.pdf**  
59K
-  **8- FGTS 11\_08\_2023.pdf**  
91K
-  **9-CNDT 27\_08\_2023.pdf**  
85K
-  **10- Atestado capacidade tecnica 13\_07\_2024.pdf**  
338K
-  **11- Negativa falencia e concordata 18\_09\_2023.pdf**  
122K
-  **12- Licença Sanitária 08\_02\_2024.pdf**  
254K
-  **13- AFE e DIARIO OFICIAL.pdf**  
544K
-  **14-Alvara 02\_02\_2024.pdf**  
75K
-  **15 - BALANÇO 2022.pdf**  
48K
-  **16 -CRF 31\_03\_2027.pdf**  
97K
-  **17-CNH SÓCIOS.pdf**  
233K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: dm hospitalar <dmhospitalar@hotmail.com>

1 de agosto de 2023 às 14:08

Acuso o recebimento agradecendo o pronto atendimento.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ATO CONSTITUTIVO

1

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302



Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **EIRELI**:

*MF*  
*Cpi*  
*alle*  
**MARCOS MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 02/12/1976, na cidade de Apucarana-PR, empresário, portador do CPF: 003.893.129-08 e RG: 7.380.287-3, expedido pelo Serviço de Segurança Pública do Paraná em 25/04/1995, residente e domiciliado à Rua Marangatú, 243 – VI Formosa – CEP: 86802-150 – Apucarana - PR, **Titular do Empresário M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede e domicílio na Rua Luciano Castro Mathias, 212 – Vila das Paineiras – CEP: 86802-087 – Apucarana -PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41107443302 e no CNPJ sob nº 18.255.796/0001-99, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELE**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de "**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

2

**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES**

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302

*rl*  
*Gi*  
**CLÁUSULA SEGUNDA-** O acervo do empresário individual no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), passa a constituir o capital da **EIRELI** que é no valor de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), totalmente integralizado compreendendo (número de quotas) com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

*rl*

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS MAGALHÃES	95.400	100	R\$ 95.400,00
TOTAL	95.400	100	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

**MARCOS MAGALHÃES**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial, nascido em 02/12/1976, na cidade de Apucarana-PR, empresário, portador do CPF: 003.893.129-08 e RG: 7.380.287-3, expedido pelo Serviço de Segurança Pública do Paraná em 25/04/1995, residente e domiciliado à Rua Marangatú, 243 – VI Formosa – CEP: 86802-150 – Apucarana – PR. **RESOLVE** constituir uma



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

3

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES  
C N P J: 18.255.796/0001-99  
NIRE: 41107443302



*sp*  
*Co*  
*ffe*

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de "M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI", CNPJ sob nº 18.255.796/0001-99, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá a sua sede na cidade Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Luciano Castro Mathias, 212 – VI das Paineiras - CEP: 86802-087, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da EIRELI será: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO SEM CONTROLE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS); DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓRTIS E PRÓTESES; DEPÓSITOS DE MERCAORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



ATO CONSTITUTIVO


4

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302

  
*sf*  
*gr*  
**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 03/06/2013. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

*hhe*  
**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da EIRELI na importância de R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais) dividido em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
MARCOS MARGALHÃES	95.400	100	R\$ 95.400,00
TOTAL	95.400	100	R\$ 95.400,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SETIMA** - A administração da EIRELI caberá ao titular **MARCOS MAGALHÃES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

5

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302



*h*  
*Gi*  
**Parágrafo único** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

*lee*  
**CLÁUSULA OITAVA** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DECIMA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO

6

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA

INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302



*h*  
**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

*Gx*  
**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** –O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

*foe*  
**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** O titular elege o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ATO CONSTITUTIVO

7

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI  
M. MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES

C N P J: 18.255.796/0001-99

NIRE: 41107443302



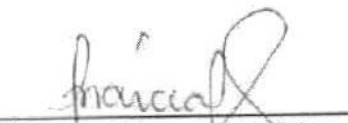
E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

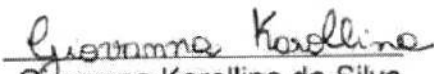


Apucarana, 07 de Janeiro de 2019.

  
**Marcos Magalhães**  
CPF: 003.893.129-08

Testemunhas:

  
**Márcia Adriana da Silva**  
CPF: 954.165.289-15

  
**Giovanna Karollina da Silva**  
CPF: 097.270.349-77

Elaborado por *Márcia Adriana da Silva*




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 17:01 SOB Nº 41600815793.  
PROTOCOLO: 190040432 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900260185. NIRE: 41600815793.  
M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 21/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Reconheço e dou fé pela forma VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a  
firma(s) de

MARCOS MAGALHÃES

Apucarana, 15 de Janeiro de 2019. Em testemunho  da verdade

DENISE CAZUMY HIROSE - ESCRIVENTE JURAMENTADA

Valor: R\$ 12,15

SELO DIGITAL Nº p7Tpx 5CDGU OcMiz - nstLL f8zMF

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>





**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF N° 18.255.796/0001-99**

**NIRE 41600815793**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Marcos Magalhães**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade Civil RG n° 7.380.287-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 003.893.129-08, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Marangatu, n°. 243, Vila Formosa, CEP 86802-150, sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Luciano Castro Mathias, n°. 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86802-087, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600815793 e inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.255.796/0001-99, resolvem, por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, modificar seu contrato social primitivo e alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:**

O sócio **Marcos Magalhães**, já qualificado no preâmbulo acima, que possui na sociedade R\$ 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), vende 47.700 (quarenta e sete mil e setecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais), para o sócio ingressante **Davi Marcelo de Paula**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade Civil RG n° 55074690 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 606.360.509-63, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua René Camargo de Azambuja, n°. 633, Apartamento 22, Centro, CEP 86800-090, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.



**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF Nº 18.255.796/0001-99**

**NIRE 41600815793**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Segunda:**

O sócio ingressante **Davi Marcelo de Paula** declara que conhece a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**Cláusula Terceira:**

O capital social de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em R\$ 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, ficam, assim, distribuídos entre os sócios:

<b>Sócio</b>	<b>Nº de Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
Marcos Magalhães	47.700	50	47.700,00
Davi Marcelo de Paula	47.700	50	47.700,00
<b>Total</b>	<b>95.400</b>	<b>100</b>	<b>95.400,00</b>

**Cláusula Quarta:**

A administração da sociedade caberá ao sócio **Davi Marcelo de Paula**, com poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).



**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF N° 18.255.796/0001-99**

**NIRE 41600815793**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Quinta:**

O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Sexta:**

As cláusula e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF N° 18.255.796/0001-99**

**NIRE 41600815793**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Davi Marcelo de Paula**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade Civil RG n° 55074690 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 606.360.509-63, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua René Camargo de Azambuja, n°. 633, Apartamento 22, Centro, CEP 86800-090 e **Marcos Magalhães**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Célula de Identidade Civil RG n° 7.380.287-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 003.893.129-08, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do





**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF Nº 18.255.796/0001-99**

**NIRE 41600815793**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Paraná, na Rua Marangatu, nº. 243, Vila Formosa, CEP 86802-150, sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Luciano Castro Mathias, nº. 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86802-087, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41600815793 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.255.796/0001-99, consolidam o presente contrato social:

**Cláusula Primeira:**

A sociedade gira sob o nome empresarial: **M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**.

**Cláusula Segunda:**

Sede e foro – Rua Luciano Castro Mathias, nº. 212, Loteamento Vila das Paineiras, CEP 86802-087, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, Brasil.

**Cláusula Terceira:**

A sociedade terá como objetivo social o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano sem controle; comércio atacadista de produtos para saúde (correlatos); depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; comércio atacadista de artigos de ortopedia e próteses; depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF N° 18.255.796/0001-99**

**NIRE 41600815793**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



**Cláusula Quarta:**

O capital social é de 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em R\$ 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

<b>Sócio</b>	<b>N° de Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Valor R\$</b>
Marcos Magalhães	47.700	50	47.700,00
Davi Marcelo de Paula	47.700	50	47.700,00
<b>Total</b>	<b>95.400</b>	<b>100</b>	<b>95.400,00</b>

**Cláusula Quinta:**

Início das atividades: 01 de maio de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas nem transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

**Cláusula Sétima:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.



**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF Nº 18.255.796/0001-99**

**NIRE 41600815793**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Oitava:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **Davi Marcelo de Paula**, com poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

**Cláusula Nona:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF N° 18.255.796/0001-99**

**NIRE 41600815793**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Décima:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira:**

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Segunda:**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Terceira:**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).





**M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ/MF Nº 18.255.796/0001-99**

**NIRE 41600815793**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Décima Quarta:**

O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta:**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Décima Sexta:**

Fica eleito o foro de Apucarana-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Apucarana-PR, 13 de março de 2023.

---

**Davi Marcelo de Paula**

---

**Marcos Magalhães**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIA

MARCOS MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF  
 7380287-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 003.893.129-08 02/12/1976

FILIAÇÃO  
 BENEDITO MAGALHAES  
 IOLANDA COUTINHO  
 MAGALHAES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 03/02/2032 03/02/2032 A.B.

Nº REGISTRO VALORDE Nº HABILITAÇÃO  
 01807720125 03/02/2032 18/06/1996

23 066637

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

23 066637

CONSERVAÇÃO

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CURITIBA, PR 03/02/2022

57380118325  
 PR920965241

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

DE NATYRAN CONTYRAN





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA NIRE : 41600815793 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2316426456			
NIRE (Sede) 41600815793	CNPJ 18.255.796/0001-99	Data de Ato Constitutivo 03/06/2013	Início de Atividade 01/05/2013		
Endereço Completo Rua LUCIANO CASTRO MATHIAS, Nº 212, LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS - Apucarana/PR - CEP 86802-087					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO SEM CONTROLE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS); DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓRTIS E PRÓTESES; DEPÓSITOS DE MERCAORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS.					
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 47.700,00	Sócio	N	Indeterminado
MARCOS MAGALHAES	003.893.129-08				
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 47.700,00	Sócio	S	Indeterminado
DAVI MARCELO DE PAULA	606.360.509-63				
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		606.360.509-63	Indeterminado		
DAVI MARCELO DE PAULA					
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação	
Data		002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
27/03/2023	20231756593			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/06/2023, às 08:09:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKEDQR1G.



PRC2316426456

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ: 18.255.796/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:50:09 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **C338.C45D.A208.DEB2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 030969037-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.255.796/0001-99**  
Nome: **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 02/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICIPIO DE APUCARANA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 28831/2023**

**Contribuinte**

Nome/Razão: **82228 - M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ/CPF: 18.255.796/0001-99  
Endereço: RUA LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212  
Complemento: \*\*\*\*\*  
Bairro: SEDE CENTRO Cidade: Apucarana - PR

**Finalidade**

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
<b>04/07/2023</b>	<b>60 dias</b>

**Informações Adicionais**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 4 de julho de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.255.796/0001-99  
**Razão Social:** M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES ME  
**Endereço:** R LUCIANO CASTRO MATHIAS 212 / LOT VILA PAINEIRAS / APUCARANA / PR / 86802-087

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2023 a 11/08/2023

**Certificação Número:** 2023071321093831281698

Informação obtida em 20/07/2023 09:29:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.255.796/0001-99

Certidão nº: 8653048/2023

Expedição: 28/02/2023, às 11:15:36

Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.255.796/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**P O D E R   J U D I C I A R I O**  
**ESTADO DO PARANA**

**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA**

**CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

**DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS**  
SERVENTUARIO TITULAR

**MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS**  
Funcionaria Juramentada



**C E R T I D A O**  
=====

**EFEITOS CIVIS**

**CERTIFICO** que atendendo ao-----  
pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os  
livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir  
pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO  
EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido M. MAGALHAES  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.255.796/0001-99-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 18 DE JULHO                      DE 2.023

*[Handwritten Signature]*  
-DAGMAR E. R. MARTINS -  
DISTRIBUIDOR-

22/07/23



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18255796000199

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2023 14:11:17

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **18.255.796/0001-99**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR**

3 mensagens

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: produvale@produvale.com.br

1 de agosto de 2023 às 13:41

Boa tarde,

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de Materiais Médico-hospitalares, conforme proposta de preço apresentada:

- \* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- \* Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, ou emissão inferior a 90 (noventa) dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Cordialmente,

**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

**Gilmar - Produvale** <produvale@produvale.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

1 de agosto de 2023 às 14:05

BOA TARDE FERNANDA

SEGUE OS DOCUMENTOS SOLICITADO

Atenciosamente,









**Gilmar Lamego**

Coordenador de Vendas



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**9 anexos** **produvale - simplificada 2023-05-12.pdf**  
196K

-  **prodovale - FGTS 2023-08-13.pdf**  
94K
-  **prodovale - contrato prodovale 2x (2).pdf**  
3688K
-  **prodovale - fazenda MUNICIPAL 2023-08-15 (6).pdf**  
130K
-  **prodovale - fazenda federal 2023-10-03 (4).pdf**  
78K
-  **prodovale - fazenda ESTADUAL 2024-01-16.pdf**  
250K
-  **prodovale - Falencia e concordata 2023-07-06.pdf**  
173K
-  **prodovale - DEBITOS TRABALHISTA 2023-08-15 (6).pdf**  
85K
-  **rg socios 2020 2X (1).pdf**  
2880K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Gilmar - Prodovale <prodovale@prodovale.com.br>

1 de agosto de 2023 às 14:25

Acuso o recebimento agradecendo o pronto atendimento.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]





00000



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
DA EMPRESA

“PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em Rio do Oeste/SC em 15/08/1970, portadora da Cédula de Identidade n.º 7/R-1. 897.105, expedida pelo SSP/SC em 06/03/1985 e inscrita no CPF sob n.º 633.595.539-34, residente e domiciliada á Rua Victor Konder, 99, apto 804 Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89012-170; LAERTE BORGONOVO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade Rio do Sul/SC em 14/01/1965, portador da Carteira de Identidade n.º 7R/1.424.524 expedida pelo SSI/SC e CPF n.º 481.276.399-15, residente e domiciliado a Rua Victor Konder, 99, Apto 804, no Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89012-170,

Únicos sócios da sociedade “PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA” sito á Rua Colibri, 425, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, Cep: 89032-235, com seu Contrato Social e alterações subseqüentes registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob n.º 42202753195 em sessão de 16/11/1999, inscrita no CNPJ sob n.º 03.505.263/0001-40 , resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas clausulas abaixo:

1º Alteração de objeto social e aumento de capital social.

1.1 – O objeto social é o Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos, materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares, produtos odontológicos e produtos de higiene, domissanitarios, limpeza, conservação e cosméticos.

1.2 – O sócio Laerte Borgonovo integraliza ao capital social R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). A socia Marileusa Aparecida Stinghen integraliza ao capital social R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O capital social da sociedade passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Hum) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subseritas:

Sócios	%	Quotas	Valor em Reais
Laerte Borgonovo	99,00	99.000	99.000,00
Marileusa Aparecida Stinghen	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

2º Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA”.

Clausula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua Colibri, 425 Bloco 1, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, Cep: 89032-235.

R. b

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: https://sealodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112950210209101211986



**Clausula Terceira** – O objeto social é o Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos, materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares, produtos odontológicos e produtos de higiene, domissanitarios, limpeza, conservação e cosméticos.

**Clausula Quarta** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (Hum) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor em Reais
Laerte Borgonovo	99,00	99.000	99.000,00
Marileusa Aparecida Stinghen	1,00	1.000	1.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**Clausula Quinta** – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

**Clausula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Clausula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Clausula Oitava** – A administração da sociedade caberá aos sócios administradores, **LAERTE BORGONOVO e MARILEUSA APARECIDA STINGHEN**, que se incumbirão individualmente de todas as operações e representar sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear administradores e advogados, outorgando-lhes poderes por procuração. Praticar e efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito bancários, da compra e venda, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantia bens imóveis e tudo que for de interesse social, fica vedado o uso da firma, sob qualquer, pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções

**Clausula Nona** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Clausula Décima** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Clausula Décima Primeira** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Clausula Décima Segunda** – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRO LABORE" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

fr. b



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112950210209101211986-2  
Data: 02/10/2020 10:00:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73382-KGW3;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



VEKS



**Clausula Décima Terceira** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Clausula Décima Quarta** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica, ou a propriedade.

**Clausula Décima Quinta** – Fica eleito o foro de Blumenau para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Blumenau(SC). 01 de março de 2014.

\_\_\_\_\_  
**LAERTE BORGONOVO**

\_\_\_\_\_  
**MARILEUSA APARECIDA STINGHEN**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014 SOB Nº: 20140787275  
Protocolo: 14/078727-5, DE 19/03/2014  
Empresa: 42 2 0275319 5  
PRODUVALE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, ..... Confira os dados do ato em: https://seioficial.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112950210209101211986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 10:44:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 112950210209101211986-1 a 112950210209101211986-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42b563c3066623d145c1fe0dcc59aef2617b4062a46c537999b4e4243101a651a7e272202d38f212dcdc3978bcb70a6f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos, notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/10/2020 16:33:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 112952110207923820307-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd02b448b4db21a0e0712124755c442f178f266767df44b598e7449364903753b8e45ea808473c9144c09de1cd3f9da77e272202d38f212dcdc3978bcb70a6f



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202753195	03.505.263/0001-40	16/11/1999	16/11/1999
Endereço: RUA COLIBRI, 425, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU, SC - CEP: 89032235			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES, PRODUTOS DE HIGIENE, DOMISSANITÁRIOS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E COSMÉTICOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Não	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LAERTE BORGONOVO 481.276.399-15	99.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LAERTE BORGONOVO 481.276.399-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARILEUSA APARECIADA STINGHEN 633.595.539-34	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MARILEUSA APARECIADA STINGHEN 633.595.539-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
27/04/2023	20230149103		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			





**JUCESC**

Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202753195	03.505.263/0001-40	16/11/1999	16/11/1999
Endereço: RUA COLIBRI, 425, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU, SC - CEP: 89032235			

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239907418





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 03.505.263/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:49:00 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **6A9A.9ABF.E173.B23E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ/CPF: **03.505.263/0001-40**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140200093351**  
Data de emissão: **20/07/2023 17:04:49**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 20/07/2023 17:04:56





Secretaria da Fazenda  
Diretoria de Receita

**Gerência de Cobrança**

[www.blumenau.sc.gov.br](http://www.blumenau.sc.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nome: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CPF/CNPJ: 03.505.263/0001-40**  
**CMC: 65415**  
**Endereço: COLIBRI 425, LOTE 18, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU - SC, CEP 89032-235**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 117239102232  
Assinatura Digital: 90CD7C6AC8DA3652F75283CDEB503E8E  
Data/Hora Emissão: 16/02/2023 14:59:10  
Data Validade: 15/08/2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.505.263/0001-40  
**Razão Social:** PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Endereço:** R COLIBRI 425 / SALTO WEISSBACH / BLUMENAU / SC / 89032-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2023 a 13/08/2023

**Certificação Número:** 2023071500412349950365

Informação obtida em 20/07/2023 16:59:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.505.263/0001-40

Certidão nº: 7301989/2023

Expedição: 16/02/2023, às 15:16:54

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.505.263/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 530991**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Raiz do CNPJ: 03.505.263

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : rua Colibri, 425

Certidão emitida às 12:05 de 06/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03505263000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 01/08/2023 14:26:38

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **03.505.263/0001-40**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



681  
Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

## ENC: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

11 mensagens

Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Para: "comprasjag@gmail.com" <comprasjag@gmail.com>

1 de agosto de 2023 às 15:21



De: João Alex - Cir. Nossa Senhora <joao.cirnossasenhora@hotmail.com>  
Enviado: terça-feira, 1 de agosto de 2023 15:18  
Para: thiago\_classmed@hotmail.com <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Assunto: ENC: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Att,



De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Enviado: terça-feira, 1 de agosto de 2023 15:06  
Para: thiago\_classmed@hotmail.com <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Assunto: Fwd: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

----- Forwarded message -----

De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Date: ter., 1 de ago. de 2023 às 13:41  
Subject: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR  
To: <cirnossasenhora@hotmail.com>



Boa tarde,

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos da empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a Aquisição de Materiais Médico-hospitalares, conforme proposta de preço apresentada:

- \* Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- \* Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- \* Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- \* Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- \* Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- \* Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, ou emissão inferior a 90 (noventa) dias.

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Cordialmente,

*Fernanda Souza.*

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.**










Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

---

#### 9 anexos

-  **CONTRATO SOCIAL 1ª alteração contratual - NOSSA SENHORA.pdf**  
478K
-  **RENAN - CNH - CIR. NOSSA SENHORA.pdf**  
282K
-  **SIMPLIFICADA - CNS.pdf**  
76K
-  **3- FEDERAL - CNS - VENC. 25-09-2023.pdf**  
78K
-  **7- CNDT - CNS - VENC. 25-09-2023.pdf**  
85K
-  **5- MUNICIPAL - CNS - VENC. 01-11-2023.pdf**  
59K
-  **4- ESTADUAL - CNS - VENC 29-11-2023.pdf**  
25K
-  **6- FGTS - VAL. 20-08-2023 - CNS.pdf**  
95K
-  **FALENCIA 09-05-2023 - CNS sem autenticar.pdf**  
413K

---

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>

1 de agosto de 2023 às 16:08

Boa tarde.

A CEJUCEPAR apresentada possui emissão de 28/07/2022, de forma que precisa ser atualizada para que se enquadre no limite de 90 dias de emissão, conforme exigido anteriormente.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>

2 de agosto de 2023 às 12:10

Boa tarde.

Necessito do envio da Certidão atualizada conforme solicitado anteriormente, com a maior brevidade possível.

Desde já agradeço.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em ter., 1 de ago. de 2023 às 15:21, Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Thiago Herrero** <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de agosto de 2023 às 13:17

BOA TARDE..JÁ VAMOS PROVIDENCIAR E LOGO ENVIAREMOS...

ATT.:



**De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
**Enviado:** quarta-feira, 2 de agosto de 2023 12:10  
**Para:** Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Thiago Herrero** <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 14:03



De: João Alex - Cir. Nossa Senhora <joao.cirnossasenhora@hotmail.com>  
 Enviado: quinta-feira, 3 de agosto de 2023 14:01  
 Para: thiago\_classmed@hotmail.com <thiago\_classmed@hotmail.com>  
 Assunto: RE: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR




Att,



De: João Alex - Cir. Nossa Senhora

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PRC2212197560\_20230803135936\_af4446.pdf**  
76K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
 Para: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>

3 de agosto de 2023 às 15:4

Boa tarde.

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

At.te,  
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
 PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
 Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
 Jaguariaíva, Paraná.  
 Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
 Para: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>

3 de agosto de 2023 às 15:59

Necessito do envio das decisões que incluíram a empresa no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em referência ao Município de Pato Branco, Processo Licitatório N° 148/2020 e Município de Curitiba, PE 82/2021, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**



Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Thiago Herrero** <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 16:13

Boa tarde ... Infelizmente não tenho como ajudar sobre a solicitação pois quem está verificando é nosso jurídico e não acesso a tais documentos solicitados...

Att.:

Enviado do meu iPhone

Em 3 de ago. de 2023, à(s) 16:00, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:

Necessito do envio das decisões que incluíram a empresa no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em referência ao Município de Pato Branco, Processo Licitatório N° 148/2020 e Município de Curitiba, PE 82/2021, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA**.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em qui., 3 de ago. de 2023 às 15:46, Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com> escreveu:  
Boa tarde.

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em qui., 3 de ago. de 2023 às 14:03, Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com> escreveu:

<Outlook-jv3y1kbbk.png>

**De:** João Alex - Cir. Nossa Senhora <joao.cirnossasenhora@hotmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 3 de agosto de 2023 14:01

**Para:** thiago\_classmed@hotmail.com <thiago\_classmed@hotmail.com>

**Assunto:** RE: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR



Att,  
<Outlook-afsh3cqd.png>

**De:** João Alex - Cir. Nossa Senhora

**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 15:18

**Para:** thiago\_classmed@hotmail.com <thiago\_classmed@hotmail.com>

**Assunto:** ENC: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Att,  
<Outlook-015ghyoa.png>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

### 3 anexos



**Outlook-015ghyoa.png**  
104K



**Outlook-afsh3cqd.png**  
104K



**Outlook-jv3y1kbk.png**  
80K

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>

3 de agosto de 2023 às 16:24

Então o Sr. teria a bondade de repassar a solicitação, por gentileza, pois persiste a necessidade para juntada ao processo.

Do contrário, indicar o contato hábil para que esta solicitação seja redirecionada.

Aguardo retorno, desde já agradeço.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Thiago Herrero** <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

3 de agosto de 2023 às 16:37

Infelizmente não conseguirei mesmo, peço desculpas, mas não conseguiremos ajudar referente a esse documento solicitado...

att.:



---

**De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
**Enviado:** quinta-feira, 3 de agosto de 2023 16:24  
**Para:** Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>  
**Assunto:** Re: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: farmacia\_hmcl@jaguariaiva.pr.gov.br  
Cc: Danielle Tessarini <dani.tessarini@hotmail.com>

3 de agosto de 2023 às 16:47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

### Forwarded Conversation

**Subject:** ENC: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

**De:** Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>  
**Date:** ter., 1 de ago. de 2023 às 15:21  
**To:** comprasjag@gmail.com <comprasjag@gmail.com>



---

**De:** João Alex - Cir. Nossa Senhora <joao.cirnossasenhora@hotmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 1 de agosto de 2023 15:18  
**Para:** thiago\_classmed@hotmail.com <thiago\_classmed@hotmail.com>  
**Assunto:** ENC: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Att,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

-----  
De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Date: ter., 1 de ago. de 2023 às 16:08  
To: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>



Boa tarde.

A CEJUCEPAR apresentada possui emissão de 28/07/2022, de forma que precisa ser atualizada para que se enquadre no limite de 90 dias de emissão, conforme exigido anteriormente.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

-----  
De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Date: qua., 2 de ago. de 2023 às 12:10  
To: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>

Boa tarde.

Necessito do envio da Certidão atualizada conforme solicitado anteriormente, com a maior brevidade possível.

Desde já agradeço.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.  
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.  
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Em ter., 1 de ago. de 2023 às 15:21, Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com> escreveu:

-----  
De: **Thiago Herrero** <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Date: qua., 2 de ago. de 2023 às 13:17  
To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

BOA TARDE..JÁ VAMOS PROVIDENCIAR E LOGO ENVIAREMOS...

ATT.:



De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Enviado: quarta-feira, 2 de agosto de 2023 12:10  
Para: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Assunto: Re: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

De: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Date: qui., 3 de ago. de 2023 às 14:03  
To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



De: João Alex - Cir. Nossa Senhora <joao.cirnossasenhora@hotmail.com>  
Enviado: quinta-feira, 3 de agosto de 2023 14:01  
Para: thiago\_classmed@hotmail.com <thiago\_classmed@hotmail.com>  
Assunto: RE: Documentos para fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Att,



De: João Alex - Cir. Nossa Senhora

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>



Date: qui., 3 de ago. de 2023 às 15:46  
To: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>

Boa tarde.

Acuso o recebimento, agradecendo o envio.

At.te,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

-----  
De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

Date: qui., 3 de ago. de 2023 às 15:59

To: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>

Necessito do envio das decisões que incluíram a empresa no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em referência ao Município de Pato Branco, Processo Licitatório Nº 148/2020 e Município de Curitiba, PE 82/2021, **COM A MÁXIMA URGÊNCIA.**

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

-----  
De: **Thiago Herrero** <thiago\_classmed@hotmail.com>

Date: qui., 3 de ago. de 2023 às 16:14

To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-----  
De: **Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

Date: qui., 3 de ago. de 2023 às 16:24

To: Thiago Herrero <thiago\_classmed@hotmail.com>

Então o Sr. teria a bondade de repassar a solicitação, por gentileza, pois persiste a necessidade para juntada ao processo.

Do contrário, indicar o contato hábil para que esta solicitação seja redirecionada.

Aguardo retorno, desde já agradeço.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.











-----  
De: **Thiago Herrero** <thiago\_classmed@hotmail.com>

Date: qui., 3 de ago. de 2023 às 16:37

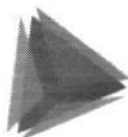
To: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**10 anexos**

-  **CONTRATO SOCIAL 1ª alteração contratual - NOSSA SENHORA.pdf**  
478K
-  **RENAN - CNH - CIR. NOSSA SENHORA.pdf**  
282K
-  **SIMPLIFICADA - CNS.pdf**  
76K
-  **3- FEDERAL - CNS - VENC. 25-09-2023.pdf**  
78K
-  **7- CNDT - CNS - VENC. 25-09-2023.pdf**  
85K
-  **5- MUNICIPAL - CNS - VENC. 01-11-2023.pdf**  
59K
-  **4- ESTADUAL - CNS - VENC 29-11-2023.pdf**  
25K
-  **6- FGTS - VAL. 20-08-2023 - CNS.pdf**  
95K
-  **FALENCIA 09-05-2023 - CNS sem autenticar.pdf**  
413K
-  **PRC2212197560\_20230803135936\_af4446.pdf**  
76K





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

### Detalhes do Impedido de Licitar

#### Dados do sancionado

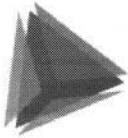
Tipo documento  Número documento   
 Nome

#### Informações Gerais

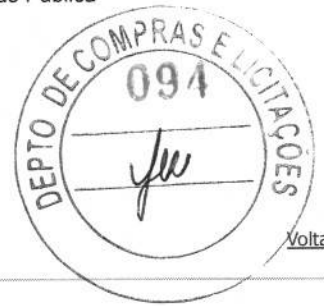
Município	<input type="text" value="NOVA LARANJEIRAS"/>		
Situação:	<input type="text" value="Vigente"/>		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="95.587.648/0001-12"/>		
Entidade	<input type="text" value="MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS"/>		
Órgão	<input type="text"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="Prefeito Municipal"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="20/2021"/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="17/2020"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Suspensão do direito licitar e contratar"/>		
Fundamento Legal	<input type="text" value="art. 87, III da Lei nº 8.666/93"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text" value="Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:&lt;br/&gt;III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"/>		
Sanção/motivo	<input type="text" value="Recusa injustificada de entrega dos itens solicitados."/>		
Observação complementar	<input type="text" value="A suspensão que se refere é somente no Município de Nova Laranjeiras - PR"/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="18/02/2022"/>		
Data Ato	<input type="text" value="14/02/2022"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="Diário Oficial do Município - Jornal Correio do Povo do Paraná"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="Portaria"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="20"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2021"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início Impedimento	<input type="text" value="18/02/2022"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="17/02/2024"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Detalhes do Impedido de Licitar

#### Dados do sancionado

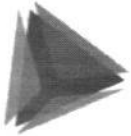
Tipo documento  Número documento   
 Nome

#### Informações Gerais

Município	<input type="text" value="CURITIBA"/>		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	<input type="text" value="76.417.005/0001-86"/>		
Entidade	<input type="text" value="MUNICÍPIO DE CURITIBA"/>		
Órgão	<input type="text" value="SMS"/>		
Cargo da autoridade Responsável	<input type="text" value="SECRETÁRIO"/>		
Nº Processo Sanção	<input type="text" value="01-095058/2022."/>		
Nº Processo Licitatório	<input type="text" value="PE: 82/2021"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Suspensão do direito licitar e contratar"/>		
Fundamento Legal	<input type="text" value="art. 87, III da Lei nº 8.666/93"/>		
Descr. Fundamento Legal	<input type="text" value="Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:&lt;br/&gt;III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;"/>		
Sanção/motivo	<input type="text" value="Multa punitiva de 10% sobre o valor dos empenhos cancelados, cumulada com multa moratória de 10%, sendo 1% ao dia até o prazo máximo de 10 dias e"/>		
Observação complementar	<input type="text"/>		
Data da publicação do ato que impõe a sanção	<input type="text" value="04/01/2023"/>		
Data Ato	<input type="text" value="04/01/2023"/>		
Nome veículo divulgação	<input type="text" value="DOM"/>		
Tipo de Ato Declaratório	<input type="text" value="Resolução"/>		
Número do Ato Declaratório	<input type="text" value="4"/>	Ano do Ato Declaratório	<input type="text" value="2023"/>
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	<input type="text" value="04/01/2023"/>		
Data fim Impedimento	<input type="text" value="04/01/2025"/>		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ


[Voltar](#)

### Detalhes do Impedido de Licitar

#### Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	24.586.988/0001-80
Nome	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI		

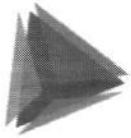
#### Informações Gerais

Município	CURITIBA		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	76.417.005/0001-86		
Entidade	MUNICÍPIO DE CURITIBA		
Órgão	SMS		
Cargo da autoridade Responsável	SECRETÁRIO		
Nº Processo Sanção	01-130964/2022		
Nº Processo Licitatório	PE: 31/2021		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Curitiba, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses por descumprimento de		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	04/01/2023		
Data Ato	04/01/2023		
Nome veículo divulgação	DOM		
Tipo de Ato Declaratório	Resolução		
Número do Ato Declaratório	3	Ano do Ato Declaratório	2023
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	04/01/2023		
Data fim Impedimento	04/01/2025		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

[Acessar](#)





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



### Detalhes do Impedido de Licitar

#### Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	24.586.988/0001-80
Nome	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI		

#### Informações Gerais

Município	PATO BRANCO		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	00.136.858/0001-88		
Entidade	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	SECRETARIA EXECUTIVA		
Nº Processo Sanção	011/2022		
Nº Processo Licitatório	148/2020		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	preços, também previsto em edital, qual seja, não respeitar os prazos de entregas acordados.		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	23/05/2023		
Data Ato	12/12/2022		
Nome veículo divulgação	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ		
Tipo de Ato Declaratório	PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO		
Número do Ato Declaratório	11	Ano do Ato Declaratório	2022
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	23/05/2023		
Data fim Impedimento	23/05/2025		

Usuário não logado. Para acessar o sistema utilize o botão ao lado.

**Acessar**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#sumocacs200anos

Jaguariaíva, 04 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 9406/2023

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação direta que objetiva a **Aquisição de Materiais Médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Fernanda Souza

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 180/2023**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## PARECER JURÍDICO

Processo n.º 9406/2023.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

SOLICITANTES: Secretaria de Saúde – SEMUS.

ASSUNTO: Aquisição Emergencial de Material Médico Hospitalar – Ofício n.º 931/2023 – FINAN/SEMUS.

### I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 931/2023 –FINAN/SEMUS do Processo n.º 9406/23, com Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de fls. 006 a 021.
- Orçamentos;
- Previsões Orçamentárias – Parecer Contábil n.º 115/2023

Passemos a análise jurídica.

### II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00<sup>1</sup> (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere

<sup>1</sup> R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

## IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

Cabe mencionar o valor total da Dispensa de Licitação do Processo n.º 9406/2023 ora analisada está no importe de R\$ 49.774,10 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais) estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.


Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

**Deverá o agente de contratação exigir a apresentação e atualização das certidões negativas necessárias das empresas que fornecerão o objeto e verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.**

Após cumpridas as ressalvas, Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 4 de agosto de 2023.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2023.

**Ref.: Protocolo Nº 9406/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.**

Ao  
**Gabinete**



Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Dispensa de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Fernanda Souza

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 180/2023**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 09406/2023

Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 101, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 098 à 100, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 09/08/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 33/2023

Processo Adm.: 155/2023

Data do Processo: 09/08/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 155/2023  
b) Nr. Licitação: 33/2023 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 09/08/2023  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
1 - Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27G x 3 1/2 - Marca:	UNI	700,000	16,3700	R\$ 11.459,00
2 - Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25 G x 3 1/2". - Marca:	UN	700,000	25,3500	R\$ 17.745,00
3 - Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA - Marca:	ROLO	500,000	2,2300	R\$ 1.115,00
4 - Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca:	ROLO	600,000	3,3500	R\$ 2.010,00
5 - Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA. - Marca:	ROLO	450,000	5,5500	R\$ 2.497,50
7 - Compressa Cirúrgica 45x 50 38 g (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no	PCT	140,000	75,0000	R\$ 10.500,00

Jaguariaíva, 09 de Agosto de 2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita



**ESTADO DO PARANÁ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 33/2023

CNPJ: 76.910.900/0001-38      Telefone: (43) 3535-9400  
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA  
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Processo Adm.: 155/2023  
Data do Processo: 09/08/2023

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor: R\$45.326,50

**PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

8 - Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDER ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA - Marca:

UNI	30,000	78,9200	R\$ 2.367,60
-----	--------	---------	--------------

Total fornecedor: R\$2.367,60

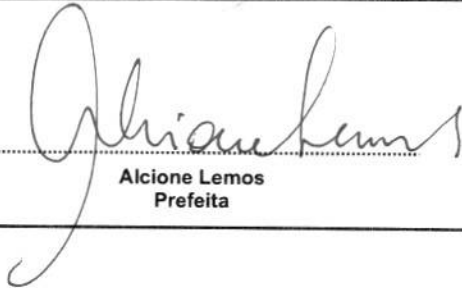
Total geral: R\$ 47.694,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 49.774,10



Jaguariaíva, 09 de Agosto de 2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, “que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece “em regra”, porque o legislador dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a Administração Pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe:

**Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, SALVO** nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.  
(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão n.º 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a .2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a ‘entrega imediata’ consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida.”.

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas hipóteses do artigo 95 da NLLC, a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o “termo de contrato” por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcars200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:



“(…). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

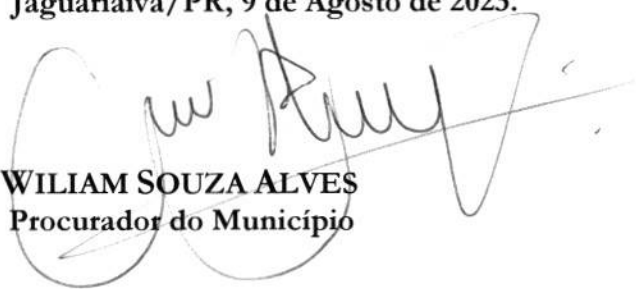
Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão.”.

Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 62, da Lei nº 8.666/93, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame, a ser entregue única empresa autorizada pelo fabricante, enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênera.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, do Pregoeiro ou Agente de Contratação, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito.

É o Parecer, S. M. J. Jaguariáiva/PR, 9 de Agosto de 2023.

  
WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ruinocacs200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariaíva, 09 de agosto de 2023.

**Ref. Protocolo Nº 9406/2023**

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO



Solicito Bloqueio referente ao objeto da **Dispensa de Licitação Nº 33/2023**: Aquisição de Materiais Médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

**Valor (R\$)**

**47.694,10** (quarenta e sete mil, seiscientos e noventa e quatro reais, e dez centavos)

Subcrevo-me,

Fernanda Souza

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**Decreto Municipal Nº 180/2023**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE BLOQUEIO  
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1/ 1  
Data: 14/08/2023  
Usuário: Rozilda18

Nº do Bloqueio: 425894/2023  
Data do Bloqueio: 04/08/2023

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS  
Unidade: 11.001 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.302.0019 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 333



**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo**

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00303.00303.01.02.00.00.2	04/08/2023		77.371,05	47.694,10	29.676,95

processo N° 9406/2023. Valor referente a aquisição de material médico hospitalar.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00303.00303.01.02.00.00.2	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	47.694,10

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#runcacs200anos



## SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão das Solicitações de Fornecimento Nº 1.089 e 1.090/2023, em conformidade à Aquisição de Materiais Médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. (Dispensa de Licitação Nº 33/2023).

Subcrevo-me,

*Priscila Ângelo da Luz de Melo*

**DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1089/2023**

Processo Administrativo: 155/2023  
Data do Processo: 09/08/2023  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 09/08/2023  
Data da Solicitação: 09/08/2023  
Data de Homologação: 09/08/2023  
Sequencial do Contrato: 46971

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 33/2023 - DL**

Página: 1/2

Empenho:

**Fornecedor: M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME**  
**CPF/CNPJ:** 18.255.796/0001-99  
**Endereço:** DIVA NADIR, Vila Formosa - 86802-180, APUCARANA - PR  
**E-mail:**

**Telefone:**  
**Celular:**



Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Despesa:** 333 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -  
11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION  
**Objeto da Contratação:** Aquisição de Materiais Médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	700,000	UNI	Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 27G x 3 1/2"		16,3700	11.459,00
2	700,000	UN	Agulha de ponta Quincke com design que proporciona velocidade no retorno do líquido e melhor fluxo do agente anestésico. Encaixe canhão/ estilete orienta posicionamento adequado do bisel e fixa o estilete evitando deslocamento durante a punção. Canhão translúcido que proporciona rápida visualização do líquido. Estilete ajustado à agulha reduz possibilidade de remoção de tecidos durante a punção. 25 G x 3 1/2"		25,3500	17.745,00
3	500,000	ROLO	Atadura Gessada 10 Cmx 3 mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer. ENCAMINHAR AMOSTRA		2,2300	1.115,00
4	600,000	ROLO	Atadura Gessada 15cm x3 mts onfeccionadas em tecido		3,3500	2.010,00

Jaguariaíva/PR, 09 de Agosto de 2023

  
Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora do Departamento de Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1089/2023**

Processo Administrativo: 155/2023  
Data do Processo: 09/08/2023  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 09/08/2023  
Data da Solicitação: 09/08/2023  
Data de Homologação: 09/08/2023  
Sequencial do Contrato: 46971

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 33/2023 - DL**

Página: 2/2

Empenho:

5	450,000	ROLO	100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA.	5,5500	2.497,50
7	140,000	PCT	Atadura Gessada 20 cm x 4mts onfeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal.Com qualidade igual ou superior à marca Cysne/cremer ENCAMINHAR AMOSTRA. Compressa Cirúrgica 45x 50 38 g (Campo Operatório) é confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Por sua alta capacidade de reter líquido, é utilizada em procedimentos cirúrgicos. Produto descartável.	75,0000	10.500

**Total Geral: 45.326,50**

Jaguariaíva/PR,09 de Agosto de 2023

Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora do Departamento de Compras





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 1090/2023**

Processo Administrativo: 155/2023  
Data do Processo: 09/08/2023  
Contrato: Sem termo  
Data da Contratação: 09/08/2023  
Data da Solicitação: 09/08/2023  
Data de Homologação: 09/08/2023  
Sequencial do Contrato: 46972

**Dispensa de licitação**  
**Nr.: 33/2023 - DL**

Empenho:

Página: 1/1

**Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CPF/CNPJ:** 03.505.263/0001-40  
**Endereço:** COLIBRI, Salto Weissbach - 89032-235, BLUMENAU - SC  
**E-mail:** produvale@yahoo.com.br

**Telefone:** 4733235244  
**Celular:**




Prezados senhores,  
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 11.001 - Fundo Municipal de Saúde  
**Despesa:** 333 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion -  
11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00  
**Condição de Pagamento:**  
**Prazo de Entrega:** 10 dias  
**Local de Entrega:** HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION  
**Objeto da Contratação:** Aquisição de Materiais Médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.  
**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
8	30,000	UNI	Detergente enzimático galão 5 litros com 4 enzimas, Amilase, Protease, Lipase e Carbohidrase. Que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Formulação com tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, ficroscópios e canulados. Qualidade igual ou superior à Rioquímica. ENCAMINHAR AMOSTRA 1 ML DO PRODUTO DEVE RENDIR ATÉ 1.001 LITROS DE SOLUÇÃO ENZIMÁTICA		78,9200	2.367,60
					<b>Total Geral:</b>	<b>2.367,60</b>

Jaguariaíva/PR, 09 de Agosto de 2023

  
Priscila Angelo da Luz de Melo  
Diretora do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1

Data: 15/08/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 09/08/2023

Nº do Empenho: 5164/2023

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	00303.00303.01.02.00.00.1	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Valor Dotação:	510.014,00
Valor Dotação Atualizada:	490.014,00
Total (A):	490.014,00

Empenhos anteriores:	377.330,56
Valor do empenho:	45.326,50
Valor anulado:	0,00
Total (B):	422.657,06
Total (A - B):	67.356,94



Credor: M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME

CPF/CNPJ: 18.255.796/0001-99

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone:

Endereço: DIVA NADIR -

Cidade: Apucarana

UF: PR

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta: 71163-2

Agência: 355-7 - 0355-7

Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

processo N° 9406/2023. Valor referente a aquisição de material médico hospitalar.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 45.326,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II

Número Licitação: 33/2023

Modal. Licitação: Dispensa de licitação

Número Processo: 155/2023

Data: 09/08/2023

Número Contrato:

Data: 09/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 09/08/2023

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 15/08/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 09/08/2023

Nº do Empenho: 5165/2023

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.19	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	2071	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR
Recurso:	00303.00303.01.02.00.00.1	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)



Valor Dotação:	510.014,00	Empenhos anteriores:	422.657,06
Valor Dotação Atualizada:	490.014,00	Valor do empenho:	2.367,60
Total (A):	490.014,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	425.024,66
		Total (A - B):	64.989,34

Credor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CPF/CNPJ: 03.505.263/0001-40      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: COLIBRI - 425      Cidade: Blumenau      UF: SC  
Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.      Conta: 624220-0  
Agência: 0333-6 - 0333-6      Tipo da Conta: Corrente

Especificação:  
processo N° 9406/2023. Valor referente a aquisição de material médico hospitalar.

Fonte de Recurso: Vinculado      Valor geral: 2.367,60

Fundamento legal:      Número Licitação: 33/2023  
Modal. Licitação: Dispensa de licitação      Número Processo: 155/2023      Data:  
Número Contrato:      Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 09/08/2023  
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA  
Secretária de Finanças e  
Planejamento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 032**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, em uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2021, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 14/2021 para que no período de **11 a 21 de agosto de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- 02) Carteira de Identidade;
- 03) Título de Eleitor;
- 04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 05) Carteira de Nascimento Casamento;
- 06) Carteira de Nascimento dos Filhos dependentes até 21 anos;
- 07) Comprovante de quitação das obrigações tributárias (para beneficiário);
- 08) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- 09) Carteira de Trabalho (pagina da foto, fronte e averso);
- 10) Comprovante de residência (origem para o cargo);
- 11) Carteira de quitação das obrigações tributárias expedida pelo Cartório Eleitoral;
- 12) Carteira de Antecedentes Criminais;
- 13) Comprovante de endereço atualizado;
- 14) Habilitação no cargo de Classe;
- 15) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- 16) CPF dos Filhos dependentes até 21 anos;
- 17) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);
- 18) Extrato funcional com resultado negativo (para o cargo de Professor C. D. E.);

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

CLASSE	NOME	INSC.	JURISDIÇÃO
01	GERALDO DE OLIVEIRA	711	PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 11 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JUNIAS FACILITADOR PEDRONO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 079**  
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, em uso das atribuições legais e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

**CONVOCAR**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de **11 a 21 de agosto de 2023**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- 01) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- 02) Carteira de Identidade;
- 03) Título de Eleitor;
- 04) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 05) Carteira de Nascimento Casamento;
- 06) Carteira de Nascimento dos Filhos dependentes até 21 anos;
- 07) Comprovante de quitação das obrigações tributárias (para beneficiário);
- 08) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- 09) Carteira de Trabalho (pagina da foto, fronte e averso);
- 10) Comprovante de residência (origem para o cargo);
- 11) Carteira de quitação das obrigações tributárias expedida pelo Cartório Eleitoral;
- 12) Carteira de Antecedentes Criminais;
- 13) Comprovante de endereço atualizado;
- 14) Habilitação no cargo de Classe;
- 15) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- 16) CPF dos Filhos dependentes até 21 anos;
- 17) Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

CLASSE	NOME	INSC.	JURISDIÇÃO
01	CLAUDENE DE OLIVEIRA	711	PARANÁ

**CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSE	NOME	INSC.	JURISDIÇÃO
01	MATHEUS WILLIAN PASSOS DE FELIX	82	PARANÁ

**CARGO: MOTORISTA HABILITADO B**

CLASSE	NOME	INSC.	JURISDIÇÃO
01	FRANCISCO DE JESUS DOS SANTOS	82	PARANÁ

**CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA**

CLASSE	NOME	INSC.	JURISDIÇÃO
01	CLAUDENE BRUNO DA SILVA	82	PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 11 de agosto de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JUNIAS FACILITADOR PEDRONO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023**  
Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças para veículos leves, além de atender a demanda da frota municipal.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 24 de agosto de 2023 às 10h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br).  
Máxima Informação no Dept.º de Compras e Licitação - 110 a Praça Iteal Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9437 no horário, das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariaíva, 09 de agosto de 2023.  
PATRÍCIA DE SOUZA SETTER  
Pregoeira

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023  
Processo Adm. Nº 155/2023

**Objeto:** Aquisição de Material Médico-hospitalares em caráter emergencial para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion Fomcedor(es): M. MAGALHAES - PRODUTOS HOSPITALARES - ME. CNPJ: 18.255.796/0001-89, no valor total de R\$ 45.326,50; PRODUALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.505.263/0001-46, no valor total de R\$ 2.367,80. Embasamento legal: Art. 75, inciso II, Lei nº 814, 13/2021.

JAGUARIAÍVA - PR, 09 de agosto de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO**  
**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019**  
**CONTRATA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE**  
**TELEDIAGNÓSTICOS**  
CNPJ: 73.193.211/0001-81

**CLÁUSULA PRIMEIRA, DAS ALTERAÇÕES, EM RAZÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL, ALTERA-SE O TÉRMINO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PARA 10/08/2023, RETIFICANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA NOS TERMOS DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 5º ADITIVO CONTRATUAL.**

JAGUARIAÍVA, 07 DE AGOSTO DE 2023.

**CÂMARA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Demonstrativo das Diárias Beneficiadas

Nº INSC.	Data Expediente	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Outros
248	03/07/2023	321,45	82	MATEUS WILLIAN PASSOS DE FELIX	ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS DE FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO TORIBIO WANDOSCHER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VERBAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO, COM SAÍDA NO DIA 03/07/2023 AS 07:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 10:00H, TÉRMINO DO COMPROMISSO AS 18:00H, COM RETORNO NO MESMO DIA, COM PROVAVEL HORÁRIO DE RETORNO AS 17:00H.	Curitiba	03/07/2023	03/07/2023	1.500
332	04/07/2023	224,86	83	MARCELO ANDRE DALANDRA	ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANDRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DO DEPUTADO TORIBIO WANDOSCHER, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SAÍDA NO DIA 04/07/2023 AS 07:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 10:00H, TÉRMINO DO COMPROMISSO AS 18:00H, COM RETORNO NO MESMO DIA, COM HORÁRIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18:00H.	Curitiba	05/07/2023	05/07/2023	1.000
253	05/07/2023	1.948,80	84	CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS	ATO DE CONCESSÃO DE 04 (QUATRO) DIÁRIAS AO SENHOR CLAYTON ROBERTO FERNANDES PASSOS, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, CURSO DE E-SOCIAL MUNICIPAL OPERAÇÃO DO MANUAIS - REFIN E OUTUBRE, COM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM SAÍDA NO DIA 11/07/2023 AS 07:00H, COM INÍCIO DO COMPROMISSO AS 14:00H, COM TÉRMINO DO COMPROMISSO NO DIA 14/07/2023 AS 14:00H E RETORNO PROVAVEL AS 19:00H.	Curitiba	11/07/2023	14/07/2023	4.500
258	10/07/2023	1.896,85	85	IVALDO LUCAS FILHO	ATO DE CONCESSÃO DE 03 (TRÊS) DIÁRIAS AO SENHOR IVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE UAUÁ DA VITÓRIA - PR, PARTICIPAR DA OFICINA DE TRANSPARÊNCIA E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, E OFICINA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CUIDADO NA CIDADE DE GUARAPUAVA - PR, OFICINA DE RPPS E OFICINA DE	Uvaíto da Vitória	10/07/2023	14/07/2023	3.000

**EXPEDIENTE**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva**  
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2003/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.  
Rosana Araujo Lopes - MTB nº 3194 - PR  
Jornalista Responsável  
Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira do Barco, 304 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-9400  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramcacs200anos

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2023.  
Ref: Protocolo Nº 9406/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE  
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 33/2023

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação Nº 33/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.103 a 104

**Objeto:** Aquisição de Materiais Médico-hospitalares em caráter emergencial, para atender às necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion.

FORNECEDOR	VALOR
M MAGALHÃES – PRODUTOS HOSPITALARES -ME	R\$ 45.326,50
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.367,60

Processo Administrativo: 155/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

  
Ione Ap. Mendes do Prado  
Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal

